



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 22 de Janeiro de 2019.

Ed. nº 280

PÁG. 1

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

SUMULA: Aprovar a Adesão e o Plano de Ação referente a DELIBERAÇÃO Nº 114/2018 – CEAS/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria nº 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providências;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Aquisição e o Plano de Ação referente a Deliberação n 114/2018 CEAS/PR, para a aquisição de um veículo adaptado para pessoas com deficiência física, com capacidade de no mínimo 10 lugares, referente ao ano de 2019, registrado sob ATA 126 de 17 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 17 de Janeiro de 2019.

Manfred Scherch
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre – Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 22 de Janeiro de 2019.

Ed. nº 280

PÁG. 2

Resolução Nº 01/2019 DO CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RANCHO ALEGRE - PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal 8069/90, e tendo em vista a Lei Municipal nº 172/2010; e

Considerando que o Conselheiro Tutelar Vinicius Beloti, mandato de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020, solicitou através do Ofício 01/2019 datado de 03 de Janeiro de 2019.

Considerando a necessidade de substituição de 01 (um) membro do Conselho Tutelar, mandato 2016/2020, para o período de 30 dias a contar do dia 11/02/2019.

Resolve:

Art. 1º. Convocar a próxima candidata, senhora Natália de Oliveira, para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, na SEXTA FEIRA, dia 08 de Fevereiro de 2019, para entrega de toda documentação exigida, conforme descrito abaixo:

- a) 01 (uma) foto 3/4 colorida recente.
- b) Cópia da cédula de identidade ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná.
- c) Cópia do CPF.
- d) Cópia do comprovante de endereço (conta de luz).
- e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação.
- f) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento.
- g) Cópia do RG e CPF do Cônjuge.
- h) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- i) Carteira de trabalho original.

Art. 2º. Após a conferencia da Documentação e está estando correta, o candidato convocado deverá se apresentar no dia 11 de Fevereiro de 2019, as 08 horas nas dependências do Conselho Tutelar para já dar início as suas atividades que finalizará após 30 dias corridos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre, 22 de Janeiro de 2019.

Adriana Alexandre de Souza
Presidente do CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 22 de Janeiro de 2019.

Ed. nº 280

PÁG. 3

DECRETO Nº 005/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **NOMEADO**, o senhor **FÁBIO JÚNIOR CARVALHO**, para o exercício do cargo em comissão “**DIRETOR DA DIVISÃO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E MÁQUINAS**”, **simbologia CC**, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito